



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

TERMO DE REVOGAÇÃO

LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2026

OBJETO: Alienação de veículos automotores, sucatas e outros bens inservíveis para a Administração.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMOGI/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública zelar pela legalidade, eficiência, planejamento e adequada condução dos procedimentos destinados à alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO que, no curso da análise preparatória do **Leilão Presencial nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 0081/2026**, verificou-se que o procedimento não reúne, neste momento, todos os elementos necessários à sua adequada abertura e regular prosseguimento;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de complementação e adequação da **planilha de formação do valor estimado dos bens a serem alienados**, de modo que os valores de referência sejam devidamente instruídos e compatíveis com as exigências legais aplicáveis à alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de **revisão e alteração da relação dos bens que serão submetidos a leilão**, tendo em vista a necessidade de adequação dos bens efetivamente disponíveis e passíveis de alienação pela Administração;

CONSIDERANDO que tais adequações possuem caráter relevante para a adequada instrução do processo e para a definição precisa do objeto, dos bens a serem alienados e de seus respectivos valores de referência;

CONSIDERANDO que a continuidade do procedimento, nas condições atualmente existentes, não se mostra conveniente e oportuna ao interesse público, sendo mais adequado promover a correção e complementação da fase preparatória antes da abertura de novo procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando razões de conveniência e oportunidade, devidamente motivadas, assim o recomendarem, especialmente quando a medida se destina a assegurar a adequada satisfação do interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, que a revogação neste momento permite que a Administração promova a adequada instrução processual, com a definição dos bens efetivamente destinados à alienação, a correta formação dos respectivos valores estimados e o atendimento integral aos requisitos legais e administrativos aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



n.º _____

RESOLVE:

Art. 1º

REVOGAR, por razões de conveniência e oportunidade e em atendimento ao interesse público, o LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2026, cujo objeto consiste na “ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUCATAS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO”.

Art. 2º

A presente revogação fundamenta-se na necessidade de adequação e complementação da fase preparatória do procedimento, especialmente quanto à **formação e formalização dos valores estimados dos bens**, bem como na **revisão da relação dos bens que efetivamente serão objeto de alienação**, circunstâncias que impedem, neste momento, a abertura do certame com a segurança e a adequada instrução exigidas pela legislação.

Art. 3º

Fica determinado aos setores competentes que promovam as providências necessárias à **adequada instrução de novo processo administrativo**, contemplando a revisão dos bens a serem alienados, a elaboração da respectiva planilha de formação dos valores estimados, a atualização dos documentos preparatórios e o atendimento integral aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º

Dê-se ciência aos setores interessados e promovam-se as publicações e demais providências necessárias à formalização da presente decisão.

Itamogi/MG, 11 de setembro de 2026.

ROGÉRIO ANTÔNIO CAMPAGNOLI DA SILVA
Prefeito Municipal